PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 20.129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 20.129, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 6% (seis por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º O art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 20.129, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizados a abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos:

I – Por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II – De excesso de arrecadação;
III – Da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF